



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MODICA

Praça Filomeno Cardoso, n.º 18, Centro, Nova Módica - MG CEP 35113-000
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone (33) 3581-1213

LEI MUNICIPAL N.º 993, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI MUNICIPAL N.º 967, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Módica/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 5º ao 8º do art. 41 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 133 do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

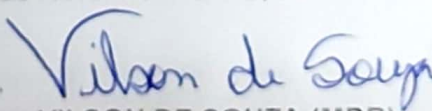
Art. 1.º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal n.º 967, de 08 de outubro de 2021, que "Cria e regulamenta o Programa Municipal de Incentivo a Produção do Café Conilon e dá outras providências".

Art. 2.º - A Lei Municipal mencionada no artigo anterior não surtirá mais nenhum efeito no âmbito do Município de Nova Módica/MG, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias e sob as penas da Lei, promover a extinção de pleno direito de todos os atos jurídico-administrativos, contratos administrativos, convênios ou ajustes de qualquer natureza celebrados para execução do 'Programa Municipal de Incentivo à Produção do Café Conilon' e encerrar todas as atividades concernentes ao mencionado programa, independentemente da denominação que ostente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpram-se.

Câmara Municipal de Nova Módica/MG, aos 06 de março de 2023.

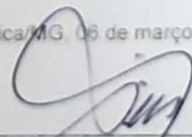

Ver. VILSON DE SOUZA (MDB)
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e para efeito de publicação, a presente Lei Municipal foi afixada no átrio do edifício da Câmara Municipal e encaminhada para os mesmos fins ao Chefe do Executivo Municipal, para conhecimento de todos.

Nova Módica/MG, 06 de março de 2023.

X


Gerald de Assunção Oliveira
Diretor de Secretaria